



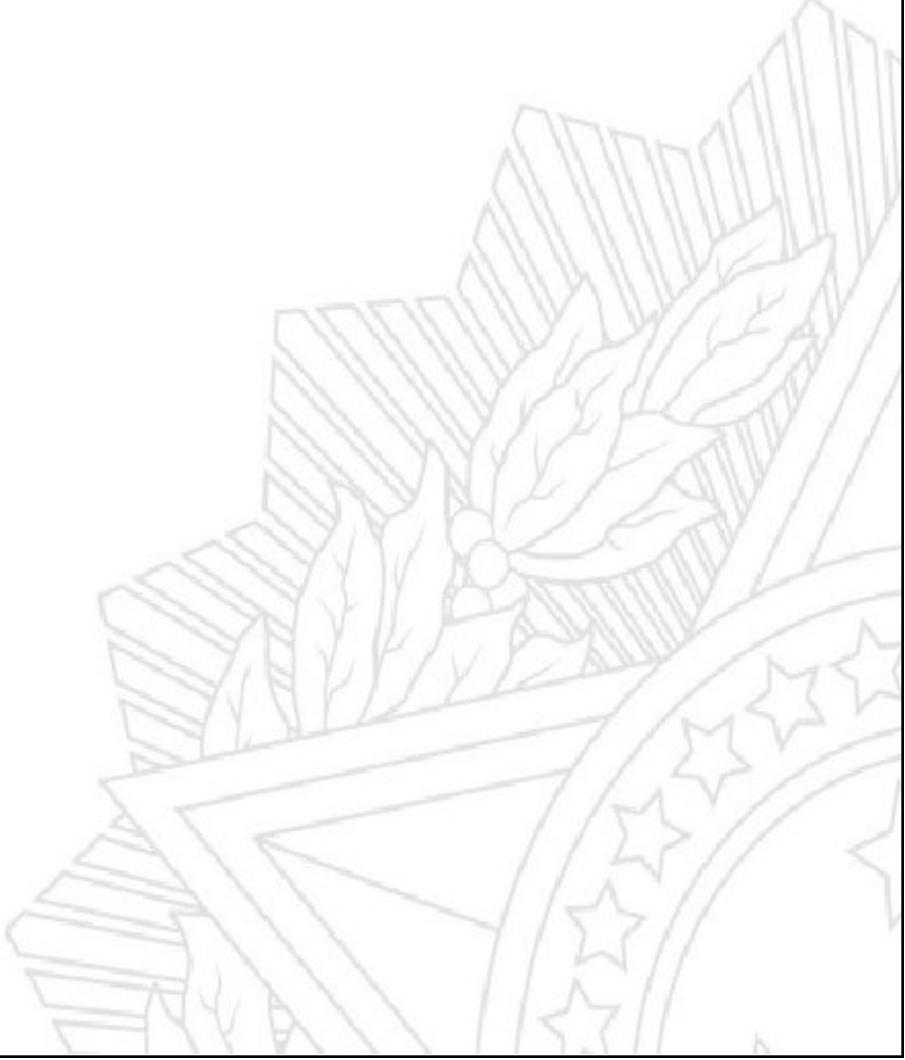
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2024

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre
o Projeto de Resolução do Senado nº 41, de 2023, da Senadora Soraya
Thronicke, que Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Equador.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Chico Rodrigues

18 de abril de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1067497171>

PARECER N° DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Resolução do Senado nº 41, de 2023, da Senadora
Soraya Thronicke, que *institui o Grupo
Parlamentar Brasil-Equador.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame do Plenário desta Casa o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 41, de 2023, da Senadora Soraya Thronicke, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Equador.*

O projeto em questão é composto de seis artigos. O primeiro institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o mencionado Grupo com finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os respectivos Poderes Legislativos. Na sequência, o art. 2º dá notícia de que o colegiado poderá ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem. O art. 3º, por sua vez, estabelece as formas de cooperação. O art. 4º trata do marco jurídico de atuação do Grupo e o art. 5º prescreve que os atos relativos às atividades do Grupo deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional. Por fim, o art. 6º estabelece a cláusula de vigência.

Na justificação, a autora esclarece que o projeto visa a estreitar as relações bilaterais. O texto aponta, nesse sentido, para a circunstância de que ambos os países mantêm sólido e tradicional relacionamento. A autora da proposição indica, ainda, as características topográficas do Equador, bem como sua riqueza mineral. Para além disso, registra que os dois países compartilham “valores voltados para a defesa de princípios democráticos e livre iniciativa no continente sul-americano”.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1067497171>

II – ANÁLISE

Os chamados grupos parlamentares possibilitam trocas de experiências entre os legislativos nacionais envolvidos. Dessa maneira, eles proporcionam relevante contribuição para o relacionamento dos países em causa. Cuida-se, ademais, de prática entendida como própria da atividade senatorial, que, de resto, não encontra óbice no Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Dito isso e ressaltando o que foi bem destacado pela autora da proposta, o peso das relações bilaterais, bem como a convergência de interesses entre os dois países recomendamos a instituição do grupo parlamentar em apreço.

Nesse sentido, corroboram as informações do Ministério das Relações Exteriores:

Brasil e Equador estabeleceram relações diplomáticas em 1844. Em 1873, o Brasil abriu legação diplomática residente em Quito. Apesar de ser um dos dois únicos países da América do Sul com os quais o Brasil não compartilha fronteira, as relações bilaterais têm sido historicamente densas.

Em 2020, o intercâmbio comercial entre os dois países foi de US\$ 686,6 milhões, com saldo positivo para o Brasil, que exportou US\$ 599,4 milhões e importou US\$ 87,2 milhões. Entre os principais produtos da pauta de exportações brasileiras para o Equador destacam-se: lâminas de ferro ou aço; fios de cobre; plásticos; ônibus; calçados; entre outros. As importações brasileiras foram compostas, especialmente, por chumbo refinado; conservas de peixes; chocolates e preparações alimentícias contendo cacau; caramelos; filés de peixe; madeira; entre outros.

Entre as iniciativas do programa de cooperação técnica entre Brasil e Equador, figuram, por exemplo, um projeto para gestão de recursos hídricos e um projeto para apoio à implantação do Banco de Leite Humano em hospital equatoriano, que tem por objetivo reduzir a mortalidade de recém-nascidos no país, com benefícios para a saúde materna e infantil.

Em função dos incêndios na Amazônia, o Governo equatoriano ofereceu em 2019 ao Brasil o envio de três brigadas, cada uma integrada por dez especialistas em combate a incêndios florestais, as quais foram empregadas na Amazônia Legal no âmbito da Operação Verde Brasil.

Esse o quadro, a proposição, que tampouco carrega vícios de constitucionalidade ou juridicidade, merece ser aprovada.



III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 41, de 2023.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

4ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)		
TITULARES		SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
RANDOLFE RODRIGUES		2. SERGIO MORO
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	3. IVETE DA SILVEIRA
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. EFRAIM FILHO
MARCOS DO VAL		5. CARLOS VIANA PRESENTE
CID GOMES		6. LEILA BARROS PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA		7. IZALCI LUCAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO		1. OTTO ALENCAR PRESENTE
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. OMAR AZIZ
MARA GABRILLI		3. MARGARETH BUZZETTI PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO
JAQUES WAGNER	PRESENTE	5. BETO FARO
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		1. CARLOS PORTINHO
WELLINGTON FAGUNDES		2. WILDER MORAIS PRESENTE
TERESA CRISTINA		3. MAGNO MALTA

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN		1. CIRO NOGUEIRA
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

ROMÁRIO
JANAÍNA FARIAS
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 41/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À MESA, PARA PROSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

18 de abril de 2024

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1067497171>